



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

SESSÃO ORDINÁRIA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h53min (dez horas e cinquenta e três minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de Francisco Sá, sob a presidência do vereador José Messias Pereira Durães. Feita a chamada, foi verificada a presença dos senhores vereadores: Edmilson Rodrigues da Silva, Geraldo Antonio Bicalho Filho, João Pinto Neto, José Aparecido Soares Brito, José Messias Pereira Durães, Laeste Soares de Jesus, Levi Pereira Pinto Neto, Lucas Martins Ferreira, Maria Ildeny Alves Figueiredo, Osvaldo Alair Alves Junior e Ronilson Fabiano Gonçalves, constante às fls. 77v do livro de presença nº 05. Havendo número regimental, o senhor Presidente deu início aos trabalhos, cumprimentando os presentes. Na sequência convidou a representante do Executivo Municipal, a Procuradora-Geral do Município, Dra. Gisele de Ávila Queiroz para compor a mesa. Em seguida, convidou o senhor vereador Osvaldo Alair Alves Junior para fazer a leitura do versículo da Bíblia Sagrada. Dando continuidade, o Presidente convidou o senhor Secretário, Edmilson Rodrigues da Silva, para proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Prosseguindo, o senhor Presidente convidou o Secretário para fazer a leitura das correspondências. Logo após, o senhor Presidente lembrou a todos que a presente sessão foi fixada, exclusivamente, para o julgamento das contas prestadas pelo Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2019, tendo como ordenador de despesas o senhor Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta, após emissão de Parecer Prévio pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pela aprovação das referidas contas, através do processo de nº 1095188, em poder desta Casa de Leis. Seguindo, o senhor Presidente comunicou que, atendendo ao disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, o ordenador de despesas foi devidamente cientificado da presente sessão, através do ofício nº 142/2021, desta Presidência, protocolado no último dia 14 (quatorze), tendo sido assegurado ao mesmo a ampla defesa. Dando continuidade, o senhor Presidente convidou o senhor Secretário para fazer a leitura do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), apontando para a aprovação das contas anuais prestadas pelo senhor Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta, no exercício financeiro de 2019. A seguir, o senhor Presidente concedeu a palavra à representante do Executivo Municipal, a Procuradora-Geral do Município, Dra. Gisele de Ávila Queiroz, para fazer as considerações que julgasse necessárias. A Procuradora Geral cumprimentou a todos e ressaltou que, na análise das prestações de contas do exercício financeiro de 2019 do Poder Executivo, veio representar o Prefeito Mário Osvaldo para fazer algumas considerações a respeito do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado e se colocou à disposição dos senhores vereadores para prestar algum outro esclarecimento que julgarem necessários. Salientou que o Tribunal de Contas analisou as contas prestadas pelo Executivo no exercício financeiro de 2019 e emitiu Parecer Prévio pela aprovação integral das contas, fazendo algumas anotações que apresentou em síntese. Sua primeira observação foi a respeito da Execução Orçamentária. Ressaltou que o Tribunal de Contas verificou que não ocorreu nenhuma irregularidade na abertura de créditos e orçamentos adicionais pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Poder Executivo. Abordou que, na realização de despesas excedentes em relação ao crédito autorizado verificou-se que não foram empenhadas despesas pelo Poder Executivo além dos créditos autorizados, ou seja, o município neste aspecto cumpriu integralmente a legislação em vigor. Que neste tópico específico, o Tribunal de Contas fez uma anotação a respeito dos créditos abertos pelo serviço autônomo de água e esgoto de Francisco Sá, o SAAE, assentando que a autarquia realizou despesas que ultrapassaram os limites dos créditos autorizados em valor que correspondeu a 1,09% da despesa. No entanto, o Tribunal de Contas anotou que essas despesas são de responsabilidade do dirigente da autarquia, determinando que fosse oficiado o responsável para que passe a atender de forma integral as despesas autorizadas. Neste sentido, a Procuradora Geral informou que o município, sem prejuízo do ofício do Tribunal de Contas, também irá oficializar a diretoria do serviço de água e esgoto para que cumpra integralmente as determinações do Tribunal. Com relação às alterações orçamentárias, destacou que o Tribunal de Contas apontou que, o município não formalizou as alterações orçamentárias com acréscimo e redução em fontes incompatíveis, restando assim, cumprida integralmente as determinações da lei nesse tópico. Quanto aos limites constitucionais e legais, a Procuradora disse que o Tribunal de Contas verificou que o município cumpriu integralmente todos os limites tanto com as despesas de pessoal quanto com os repasses constitucionais relativos a saúde e educação. Que o município repassou à saúde quase 25%, sendo que o limite constitucional é de 15%. E com relação à educação, o município repassou 25,65%, tendo, dessa forma, também cumprido integralmente a Constituição que fixa em 25% os gastos obrigatórios com a educação. Também esclareceu que o Tribunal anota, ainda, nesse tópico dos limites constitucionais que, ainda que no ano de 2019 tenha sido verificada uma deficiência de arrecadação pelo município, tendo em vista que nesse ano o município enfrentava um déficit de repasse do estado com relação aos atrasos de IPVA e ICMS que se iniciaram no ano de 2018, ainda assim o município conseguiu cumprir todos os limites legais. O Tribunal de Contas consignou no parecer como um aspecto positivo na gestão do exercício de 2019. Ainda com relação aos Limites Constitucionais, destacou o que o Tribunal de Contas anotou a respeito do plano de educação. Frisou que o município possui uma meta que ainda não está sendo cumprida com relação a educação infantil na pré-escola, que o plano prevê a universalização de cumprimento integral e o município atualmente cumpre 63,94% da meta e, neste aspecto, informou que a municipalidade atuará juntamente à secretaria de educação, para que consigam, para o próximo exercício, cumprir a meta integralmente salientando que desde 2017 o município vem aumentando esse atendimento dentro dos limites que são possíveis. Finalizando sua fala, disse que o Tribunal de Contas não realizou a avaliação do Índice de efetividade na gestão municipal, destacando que nesse ano de 2021 o município atingiu a segunda colocação com relação a esse índice, entre os municípios de 20 a 50 mil habitantes. Com relação ao relatório de controle interno falou que o Tribunal de Contas anotou que o município cumpriu integralmente todos os itens exigidos pela Instrução Normativa e, em razão desse cumprimento e do cumprimento dos demais tópicos, o Parecer foi pela aprovação integral das contas. Por fim, colocou o município à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos,



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

pugnando pela aprovação das contas do exercício de 2019. Na sequência, aberta a oportunidade para os vereadores se manifestarem, o vereador Geraldo Antônio Bicalho Filho solicitou que a Procuradora do município levasse ao senhor Prefeito os parabéns pela execução do orçamento financeiro do ano de 2019. Segundo ele, percebe-se que realmente o Prefeito juntamente com toda sua equipe tem realizado um bom trabalho, e no ano de 2019, em especial, mesmo com as dificuldades advindas do ano de 2018 foi realizado um bom planejamento. Porém, ressaltou que é preciso aproveitar a oportunidade pra fazer as ressalvas quanto as observações que o Tribunal de Contas está fazendo. A primeira observação foi quanto ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto). Salientando que o SAAE estourou seu próprio orçamento em quase 2%. Com relação a educação, o vereador fez uma observação, quanto a meta 1 que é a universalização da educação infantil em especial de alunos de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, e também a tentativa do município até 2024 atender cerca de 50% das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos. Que pela terceira vez ela se repete na Prestação de Contas do Prefeito. Assim na sua opinião o município precisa tentar realmente universalizar esse atendimento da creche. O vereador manifestou para os colegas, a Procuradora e para toda equipe da educação a sua preocupação com os índices desse ano de pandemia. Disse que acredita que o município não avançou na meta 1 em 2020 e 2021; ressaltou que a pandemia, com certeza, vai atrapalhar esses índices no ano de 2020 e 2021, que é preciso de imediato iniciar um trabalho para que no ano que vem esses índices possam melhorar; disse que é preciso fazer uma busca ativa imediata desses alunos de 4 (quatro) e 5 (cincos) anos, que desde 2016 já são obrigados a estarem na escola, e o índice só aponta 63% desses alunos. Segundo ele, é preciso avançar também em relação às creches para que o município possa também atender essas crianças. Ressaltou que não é fácil, porém, preciso. A vereadora Maria Ildeny pediu um aparte e ressaltou que a comissão de educação já está fazendo essa busca ativa e que estão fazendo um trabalho responsável através de parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde. Em sua última consideração, o vereador Geraldo Antônio Bicalho Filho tratou da meta 18, também do plano municipal de educação. Frisou que essa meta 18 já veio na Prestação de Contas de 2018. Que a meta 18 fala que temos de assegurar no prazo de dois anos a revisão no plano de cargos e salários no plano de carreira e a lei é de 2016. Que em 2018 teria de ter sido mandado um projeto de lei para a Câmara assegurando revisão do plano de cargos e salário e não foi encaminhado. O mesmo ressaltou a importância da secretaria municipal de educação juntamente com a Procuradoria Geral do Município reunirem para fazer essa revisão do plano de carreira e encaminhar para a Câmara para que nas próximas prestações de contas não venha essa observação com relação a meta 18. Por fim parabenizou novamente o Executivo Municipal pela execução do orçamento de 2019 e frisou que é preciso trabalhar para que essas observações não estejam constando em outras prestações de contas e encerrou suas observações. Dando prosseguimento, o senhor Presidente convidou o Secretário para fazer a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável à aprovação das contas do exercício de 2019, o qual foi assinado pelos vereadores Lucas Martins Ferreira, Maria Ildeny Alves Figueiredo e José Aparecido Soares. Em continuidade, o senhor Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021, que, acolhendo o Relatório e Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, "dispõe sobre a aprovação das contas anuais do Executivo Municipal de Francisco Sá-MG, relativas ao exercício de 2019". Logo após, o Presidente colocou o referido Projeto de Decreto em primeira votação, chamando os vereadores nominalmente, cada um por sua vez, obtendo-se o seguinte resultado: 10 votos favoráveis à aprovação do Projeto de Decreto nº 01/2021. Estiveram presentes e emitiram voto favorável os seguintes vereadores: Edmilson Rodrigues da Silva, Geraldo Antônio Bicalho Filho, João Pinto Neto, José Aparecido Soares Brito, Laeste Soares de Jesus, Levi Pereira Pinto Neto, Lucas Martins Ferreira, Maria Ildeny Alves Figueiredo, Osvaldo Alair Alves Junior e Ronilson Fabiano Gonçalves. Não havendo nada mais a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos senhores Presidente e Secretário. Salão das sessões, em 20 de setembro de 2021.

Presidente: _____

Secretário: _____